



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,
DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício de 2025 com base no § 6.º do art. 165 da Constituição Federal e inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Compreende renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei complementar n.º 101, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Está previsto para o exercício de 2025, a concessão a título de renúncia de receita proveniente ou benefícios de natureza tributária.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000, o montante da previsão de renúncia é considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afeta as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consta anexo próprio de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

São Roque, 31 de Outubro de 2024.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque